



## A U T O R I Z A Ç Ã O

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita do Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, tendo por objetivo a Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022/2020, (que institui normas para a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), com as seguintes características:

**Pregão Eletrônico** para seleção de propostas, visando a Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme as disposições constantes no Anexo I.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

0603 12 361 0111 2012 44905200000000 1540 - 7022.0

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação**

1101 08 244 0029 2087 44905200000000 1660 - 23879.1

1102 08 244 0166 2100 44905200000000 1660 - 24975.0

1108 08 244 0029 2086 44905200000000 1660 - 25782.6

#### **Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo**

0901 23 695 0009 1003 44905200000000 1500 - 20167.7

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

0801 10 301 0125 2030 44905200000000 1500 - 15209.9

0801 10 301 0125 2030 44905200000000 1600 - 15210.2

0801 10 301 0125 2030 44905200000000 1621 - 30285.6

#### **Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços Urbanos**

0703 15 452 0118 1003 44905200000000 1500 - 11898-2



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 23 de abril de 2024.

**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2024**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE, BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL/RS**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir a necessidade de Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, **conforme Processo Licitatório nº 0076/2024**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** para Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022/2020, (que institui normas para a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) no âmbito do Município de Balneário Pinhal), pela Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.

### **1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS**

1.1. O recebimento das propostas será **a partir das 08:30h do dia 26/04/2024 até às 08:30h do dia 10/05/2024**.

1.2. A abertura das propostas será **efetuada às 08:30h do dia 10/05/2024**.

1.3. O início da sessão de disputa dos preços **será às 09:30h do dia 10/05/2024**.

1.4. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.6. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser **solicitadas por escrito** e endereçadas



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

ao Pregoeiro do Município, sito a Avenida Itália n° 3100, Balneário Pinhal/RS, CEP: 95599-000, fone: (051) 3682-0388, Ramal 205, e-mail: [licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br) antecedência mínima de **03 (três)** dias úteis da data marcada para a abertura das propostas.

1.7. Este processo de licitação estará disponível site do Banrisul S/A – [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

## **2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

São solicitadas propostas de preços visando a Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

2.1. O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a **30 (trinta) dias** após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses.

2.2. A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

2.3. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a **entrega final do(s) item(ns) na sede do Município de Balneário Pinhal/RS.**

2.4. local de entrega será no Almoxarifado da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn n° 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

## **3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do aplicativo "Pregão online" do Portal Eletrônico do Banrisul S/A.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Balneário Pinhal, denominado Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

3.3. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Farrapos nº 151, Porto Alegre/RS ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br), e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

#### **4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente no sistema eletrônico, junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Farrapos nº 151, Porto Alegre/RS ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br), onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de condições exigidas pela CELIC.

4.3. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

4.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.4.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.4.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

## **5. ENVIO DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 6 deste Edital.

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

5.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema.



## 6. PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no item 01 desse edital.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**6.3. Os licitantes, na proposta inicial, não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.**

6.4. As propostas iniciais inseridas dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como **"Recebimento das Propostas"** deverão apresentar os seguintes dados:

- a) valor unitário e total para cada item;
- b) a especificação completa dos itens ofertados que deverá atender ao **ANEXO I** deste Edital;
- c) a marca referente ao produto cotado;
- d) o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração;
- e) as propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula.

## 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 05 deste Edital:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- b) Declaração própria, sob as penas da lei, possuir as condições de habilitação ao presente pregão, na forma da Lei 14.133/2021 e inexistir fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela (Modelo Anexo).



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
*"Uma Praia de Todos"*

c) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 (Modelo Anexo).

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).**

### **7.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



## 8. VEDAÇÕES

8.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## 9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 4.4.2 deste Edital.

9.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:





Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

10.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

10.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **11. MODO DE DISPUTA**

11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

11.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

11.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

## **12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

13.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo determinado pelo pregoeiro (de mínimo de 02 (duas)) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

13.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 13.1 para o envio da documentação de habilitação.

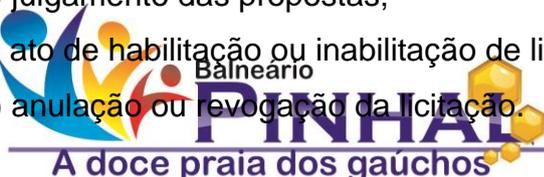
13.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **14. RECURSO**

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.





Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 15.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá entregar o objeto observando fielmente o Termo de Referência, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais, ao prazo de entrega, e os termos da sua proposta.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

18.1. O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria, pelo período de até 12 (doze) meses.





Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

18.2. A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

18.3. Local de entrega: O local de entrega será no Almoxarifado da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn nº 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

18.4. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

18.5. Os objetos a serem adquiridos devem conter as especificações contidas em suas descrições. As quantidades devem ser conforme constantes em cada objeto descrito.

## **19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

19.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br).



## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

22.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Balneário Pinhal/RS, 23 de abril de 2024.

**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município Balneário Pinhal/RS

Secretarias Municipais de: Educação e Cultura; Assistência Social, Cidadania e Habitação; Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo; Obras, Transporte, Trânsito e Serviços Urbanos; Saúde.

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais permanentes (equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos).

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a de Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Os objetos das contratações pretendidas possuem as seguintes especificações:

| Item | Descrição  | Quant. | unid. | Valor        |
|------|--|--------|-------|--------------|
| 01   | Amassadeira, uso profissional, capacidade até 15kg, potência mínima de 2cv. Amassadeira rápida de 15kg está de acordo com a portaria 371/09 do inmetro, com selo de conformidade. Estrutura é feita em chapa reforçada sae 1010/1020 com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, mesa fabricada em aço inox 430 e a tampa de proteção móvel em inox com presilha de fechamento seguro e orifício para facilitar a saída de gases e colocação de componentes líquidos e possui cuba em aço inox 304 com batedor em ferro fundido modular estanhado ideal para massas pesadas, ou seja, massas de pizza, pão francês, macarrão, massa doce, pão de queijo e entre outras, com garantia de 12 meses. | 01     | unid. | R\$ 4.830,55 |
| 02   | Aquecedor de ambiente elétrico 2000w, termoventilador, quente, 220v, com garantia de 12 meses.   | 08     | unid. | R\$ 136,59   |
| 03   | Ar condicionado split 12000 btus, quente e frio, 220v, hiwall, classe a de consumo de energia, controle remoto, regulagem quente/frio, com filtro de ar lavável, com desumidificador, filtro antibactéria, garantia de 12 meses.   | 10     | unid. | R\$ 2.524,78 |
| 04   | Ar condicionado split 9000 btus, quente e frio, 220v, hiwall, classe a de consumo de energia, controle remoto, regulagem quente/frio, com filtro de ar lavável, com desumidificador, filtro antibactéria, garantia de 12 meses.  | 10     | unid. | R\$ 2.070,07 |



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
*"Uma Praia de Todos"*

|    |  |    |       |              |
|----|--|----|-------|--------------|
| 05 | Balança digital 15 kg. Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; capacidade: 15 kg; display de lcd de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura; teclado de membrana composto de teclas e funções; pés reguláveis; nível de bolha; desligamento automático.   | 02 | unid. | R\$ 653,71   |
| 06 | Balcão térmico 127v ou 220v em aço inox escovado. Carro térmico quente 8 cubas construído em aço inox brilhante, cubas gastronômicas (gns) em aço inox, a estrutura tubular possui pintura eletrostática, rodízios possuem trava, o protetor salivar em aço inox brilhante e com iluminação fluorescente. O aquecimento e controle da temperatura por resistência (2.000w ou 2.500w), termostato do tipo capilar de bulbo (20 a 120°C) e lâmpada piloto. Com garantia de 12 meses. Modelo quente resistência cores - azul / branco / cinza / inox / vinho. | 04 | unid. | R\$ 2.526,43 |
| 07 | Batedeira planetária profissional 1300w 220v /8 vel. Aproximadamente 7 litros. Batedeira industrial, digital, bivolt ou 220 v; bowl em aço inoxidável com capacidade de 4,8 a 6,9 litros, potência de no mínimo 1000 w, 8 a 10 velocidades. Função pulsar; trava de segurança, base antiderrapante; três (3) batedores diferentes e protetor para respingos. Manual em português e garantia de 12 meses.   | 05 | unid. | R\$ 2.067,00 |
| 08 | Batedeira planetária 127v ou 220v 500w de potência, com trava de segurança, com batedores de massas leves e pesadas, com botão pulsar, pés antiderrapantes, com 12 meses de garantia.  | 03 | unid. | R\$ 508,89   |
| 09 | Bebedouro elétrico de mesa, capacidade 20 litros 110v ou 220v, com garantia de 12 meses.   | 05 | unid. | R\$ 315,41   |
| 10 | Bebedouro industrial 50lt. Com kit de instalação e fitro, com duas torneiras, em inox voltagem 127v ou 220v, com garantia de 12 meses.   | 06 | unid. | R\$ 1.966,04 |
| 11 | Chaleira elétrica inox 1,8 litros 110v ou 220v. Com desligamento automático 1.200 watts.   | 23 | unid. | R\$ 71,79    |
| 12 | Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas - estante metálica / estante 4 planos inox liso material: aço inoxidável, com acabamento em chapa pré polida com película protetora, borda mínima de 40 mm. Estrutura: construída com perfistipo u de aço inox. Espessura de 1,5mm, devem sempre possuir pés dianteiros e traseiros a cada 1 metro de comprimento. Sapatas: reguláveis em polietileno na cor preta. Dimensões (lxpxa): entre (90 e 150 mm )x400x1800, nunca ultrapassar 500 mm. Cada plano deve suportar até 300 kg/metro linear.        | 06 | unid. | R\$ 1.775,01 |
| 13 | Fogão a gás, 4 bocas, acendimento automático, com forno, 220v, com garantia de 12 meses.   | 02 | unid. | R\$ 571,58   |
| 14 | Fogão industrial 6 bocas. 30x30 perfil 5 qd/qs com forno aprox. 87 litros tampa aço inox, com garantia de 12 meses.  | 06 | unid. | R\$ 1.899,98 |
| 15 | Forno elétrico 46litros - 110v ou 220v, grill, vidro duplo, termostato, potência mínima 1500 w, aplicação: doméstica, dimensões aproximadas: largura:49 cm, altura:40 cm, características adicionais: painel com visor iluminado, autolimpante, isolamento, cor: branco ou prata, função dourar, com 2 resistências: superior e inferior, com controle individual de temperatura, botão seletor de temperatura de 90°C a 230°C,  | 10 | unid. | R\$ 553,50   |



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
*"Uma Praia de Todos"*

|    |   |    |       |              |
|----|---|----|-------|--------------|
|    | botão seletor de funções: aquecimento superior, inferior, superior e inferior, botão timer de 90 minutos com sinal sonoro, botão timer possui opção para manter ligado, luz indicadora de funcionamento, acompanha grelha deslizante. Com garantia de 12 meses.   |    |       |              |
| 16 | Forno industrial a gás com pedra roma refratário. Porta tipo guilhotina, dimensões aproxi.138x 100x85 (axl xp). Com termômetro na lateral, câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura nas grelhas, com pedra refratária que armazena o calor, estrutura em aço inox, funcionamento a gás, com sistema de abertura em guilhotina. Com termômetro na lateral, câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura nas grelhas, com pedra refratária que armazena o calor, estrutura em aço inox, funcionamento a gás, com sistema de abertura em guilhotina, com bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, queimadores com sistema de gavetas, cavalete em aço carbono, revestimento em aço galvanizado, isolamento em lã de rocha. Medidas aproximadas: profundidade interna: 60cm largura interna: 80cm, altura interna: 23cm. Profundidade externa: 68cm, largura externa: 100cm, altura externa total: 122cm, com garantia de 12 meses. | 03 | unid. | R\$ 1.778,99 |
| 17 | Freezer horizontal 2 tampas, aprox. 419 litros. Freezer horizontal 2 tampas, aprox. 419 litros com dreno de gelo frontal, função freezer e conservador, sem cfc, caixa interna em aço zincado, com rodízio, 127v na cor branca. Características adicionais: 2 tampa, dupla ação congelamento e refrigeração; faixa de temperatura função refrigerador: 2 a 8 °c; faixa de temperatura função freezer: e -18 a -22 °c, com garantia de 12 meses.   | 05 | unid. | R\$ 3.890,00 |
| 18 | Frigobar, 120litros, 127v cor branca, com garantia de 12 meses.   | 01 | unid. | R\$ 1.117,70 |
| 19 | Furadeira de impacto 12 polegadas, 550w, rotação reversível, com maleta e chave de mandril, 220v, com garantia de 12 meses.   | 02 | unid. | R\$ 148,58   |
| 20 | Lavadora de roupas capacidade 16 kg. 110v ou 220v. 12 programas, cesto em inox, abertura superior, 4 níveis de água, potência 480w, eficiência energética a. Dimensões aproximadas do produto 68 cm x 220 cmx75 cm (larg x alt. X profun), com garantia de 12 meses.  | 03 | unid. | R\$ 2.455,72 |
| 21 | Liquidificador 1200w, jarra em acrílico, capacidade 3litros, com garantia de 12 meses.  | 01 | unid. | R\$ 172,99   |
| 22 | Liquidificador industrial 4 litros, copo inox tensão bivolt, alta rotação, inox, copo, monobloco em inox, gabinete e copo em aço escovado, potência do motor 1200w, 60hz frequência. Liquidificador triturador industrial 4 litros, copo inox tensão bivolt; rotação aprox. 3750 rpm, com garantia de 12 meses.   | 12 | unid. | R\$ 518,20   |
| 23 | Micro-ondas 34 litros branco 110v ou 220v. Garantia de 12 meses, com selo do Inmetro. Display digital.  | 23 | unid. | R\$ 676,67   |
| 24 | Processador de alimentos, 127v/220 v, com as seguintes características mínimas: multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico; tigela extragrande, com capacidade aprox. Para 2 litros de ingredientes líquidos ou   | 09 | unid. | R\$ 424,97   |



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
*"Uma Praia de Todos"*

|    |   |    |       |              |
|----|---|----|-------|--------------|
|    | 3 kg de massa; tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras; com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Motor 700w, com garantia de 12 meses.  |    |       |              |
| 25 | Projeto multimídia, Tipo teto e mesa; Sistema de projeção DLP ou LCD; Taxa de luminosidade de no mínimo: 3600 lúmens; Contraste: 20.000:1; Resolução nativa: SVGA (800x600) com suporte de resoluções: VGA (640x480) para WUXGA (1920x1080); Proporção de tela nativa: 4:3 com opção de seleção (4:3 / 16:9); Lente: com foco e zoom manuais; Lâmpada: 200w de potência, vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000 Horas; Conexões no mínimo: 1x HDMI IN, 1 x VGA (D-SUB 15 pinos); Fonte de energia: BIVOLT 100~240V; Controle remoto com bateria inclusa, cabo de energia, protetor de lente, manual do equipamento, embalagem original; O objeto bem como seus componentes deverão ser originais de fábrica, novos, o objeto deverá ser entregue com todos cabos e adaptadores necessários para o uso do equipamento, garantia mínima de 12 meses. | 02 | unid. | R\$ 2.856,00 |
| 26 | Purificador de água na cor branca, com sistema de refrigeração por compressor, com elemento filtrante de fácil substituição, saída de água direcionável, aparador de água removível e bandeja de água removível. (110v ou 220v ), com garantia de 12 meses.   | 07 | unid. | R\$ 726,33   |
| 27 | Refrigerador branco, capacidade aproximada 375 litros, 110v ou 220v frost free / vertical duplex, capacidade: de, no mínimo, 375 litros, voltagem: 110v ou 220v, portas: dois compartimentos: no mínimo, dispenser de gelo, classificação energética: classe a, potência: de no mínimo 126 w, cor: branco, material: gabinete (externo) pintado em branco ou aço escovado. "puxadores injetados com acabamento metálico, alimentação: energia elétrica. Garantia do fabricante ou fornecedor de no mínimo 12 meses. Obs.: os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "a".  | 13 | unid. | R\$ 2.962,67 |
| 28 | Refrigerador comercial 4 portas. 110v ou 220v. capacidade aprox. 690L. L:1,2 x C:0,620 x A:2 m, parte externa em inox. Laterais em inox escovado, revestimento externo traseiro e interno em chapa galvanizada, três prateleiras com regulagem de altura e pintura epóxi branca, prateleiras com regulagem de altura revestimento externo frontal e , faixa de trabalho (refrigerador) 0 a 10 °c, com garantia de 12 meses.   | 02 | unid. | R\$ 5.840,00 |
| 29 | Refrigerador expositor vertical, capacidade 124 litros, 110v.   | 01 | unid. | R\$ 2.132,57 |
| 30 | Sandueira 220v, material aço inox escovado, potência 2.500w, características adicionais placas alumínio fundido, controle alta sensibilidade.   | 06 | unid. | R\$ 86,33    |
| 31 | Televisor Smart tv 43", tela plana de led 4k, com conversor digital integrado, entrada hdmi, portas usb, com mínimo de 12 meses de garantia.  | 07 | unid. | R\$ 1.589,66 |
| 32 | Transformador elétrico (autotransformador) 7000va, 5000w, Bivolt.   | 10 | unid. | R\$ 369,39   |



## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência, solicita a eventual de aquisição de equipamentos para cozinha, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, com fundamentação em seu estudo técnico preliminar, constante em anexo a este termo, ambos de forma conjunta, formam a presente solicitação.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de aparelhos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Deve ainda, haver garantia de no mínimo um ano, a partir da data de entrega de cada um dos objetos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço. Referente a manutenção a empresa contratada deverá oferecer garantia para todos os componentes da solução de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo. O prazo para o fornecimento do objeto será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos comprobatórios a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.



## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão solicitados aos fornecedores quando da sua necessidade, o que não compromete os orçamentos. A contratada deverá fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias após o recebimento de nota de empenho, o mesmo deverá ser liquidado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto em conjunto à sua nota fiscal.

Ao receber o objeto, a administração deverá reservar para si o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do bem, para conferência e fiscalização dos objetos adquiridos.

No caso de não estar de acordo com as especificações do objeto e mediante a ofício do fiscal do contrato, a contratada terá prazo máximo de 15 (quinze) dias para fazer a substituição dos mesmos.

No caso de nenhum ato oficial por parte do fiscal de contrato e passados os prazos, considerar-se-á que os objetos foram aceitos pela administração. Os objetos a serem adquiridos devem conter as especificações contidas em suas descrições. As quantidades devem ser conforme constantes em cada objeto descrito.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização dos objetos contratados serão realizadas por meio de indicação de servidor por parte de cada Secretaria Municipal.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura indica a servidora Cátia Adriana Harth para atuar como fiscal do contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação indica o servidor Robledo Adalberto Saideles para atuar como fiscal do contrato para atuar como fiscal do contrato.

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo indica o servidor Gustavo Flores Alves para atuar como fiscal do contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde indica a servidor Thyago Gomes Armichi para atuar como fiscal do contrato.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

A Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços Urbanos indica a secretário Marciano da Silva Muller para atuar como fiscal do contrato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 187/23, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Balneário Pinhal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em 30 dias após o recebimento dos objetos, bem como de suas notas fiscais.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total: R\$ 259.193,12 (duzentos e cinquenta e nove mil centos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, tendo sido feito orçamentos com potenciais fornecedores dos objetos, bem como ampla pesquisa na internet, além de preços públicos, que foram extraídos de sites oficiais de governo.

A pesquisa de preço foi realizada através do programa Fonte de Preços, conforme site o <http://www.fontedeprecos.com.br/> (em anexo).



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
*"Uma Praia de Todos"*

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0603 12 361 0111 2012 44905200000000 1540 - 7022.0

### Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação

1101 08 244 0029 2087 44905200000000 1660 - 23879.1

1102 08 244 0166 2100 44905200000000 1660 - 24975.0

1108 08 244 0029 2086 44905200000000 1660 - 25782.6

### Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo

0901 23 695 0009 1003 44905200000000 1500 - 20167.7

### Secretaria Municipal de Saúde

0801 10 301 0125 2030 44905200000000 1500 - 15209.9

0801 10 301 0125 2030 44905200000000 1600 - 15210.2

0801 10 301 0125 2030 44905200000000 1621 - 30285.6

### Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços Urbanos

0703 15 452 0118 1003 44905200000000 1500 - 11898.2

Balneário Pinhal, 17 de abril de 2024.

Sandra da Silva Dias  
Secretária de Educação e Cultura  
Portaria 357/2024



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
*"Uma Praia de Todos"*

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

| Item | Descrição  | Quant. | unid. | Valor unit. | Valor Total |
|------|--|--------|-------|-------------|-------------|
| 01   | Amassadeira, uso profissional, capacidade até 15kg, potência mínima de 2cv. Amassadeira rápida de 15kg está de acordo com a portaria 371/09 do inmetro, com selo de conformidade. Estrutura é feita em chapa reforçada sae 1010/1020 com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, mesa fabricada em aço inox 430 e a tampa de proteção móvel em inox com presilha de fechamento seguro e orifício para facilitar a saída de gases e colocação de componentes líquidos e possui cuba em aço inox 304 com batedor em ferro fundido modular estanhado ideal para massas pesadas, ou seja, massas de pizza, pão francês, macarrão, massa doce, pão de queijo e entre outras, com garantia de 12 meses. | 01     | unid. |             |             |
| 02   | Aquecedor de ambiente elétrico 2000w, termoventilador, quente, 220v, com garantia de 12 meses.   | 08     | unid. |             |             |
| 03   | Ar condicionado split 12000 btus, quente e frio, 220v, hiwall, classe a de consumo de energia, controle remoto, regulagem quente/frio, com filtro de ar lavável, com desumidificador, filtro antibactéria, garantia de 12 meses.   | 10     | unid. |             |             |
| 04   | Ar condicionado split 9000 btus, quente e frio, 220v, hiwall, classe a de consumo de energia, controle remoto, regulagem quente/frio, com filtro de ar lavável, com desumidificador, filtro antibactéria, garantia de 12 meses.  | 10     | unid. |             |             |
| 05   | Balança digital 15 kg. Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; capacidade: 15 kg; display de lcd de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura; teclado de membrana composto de teclas e funções; pés reguláveis; nível de bolha; desligamento automático.   | 02     | unid. |             |             |
| 06   | Balcão térmico 127v ou 220v em aço inox escovado. Carro térmico quente 8 cubas construído em aço inox brilhante, cubas gastronômicas (gns) em aço inox, a estrutura tubular possui pintura eletrostática, rodízios possuem trava, o protetor salivar em aço inox brilhante e com iluminação fluorescente. O aquecimento e controle da temperatura por resistência (2.000w ou 2.500w), termostato do tipo capilar de bulbo (20 a 120°C) e lâmpada piloto. Com garantia de 12 meses. Modelo quente resistência cores - azul / branco / cinza / inox / vinho.   | 04     | unid. |             |             |
| 07   | Batedeira planetária profissional 1300w 220v /8 vel. Aproximadamente 7 litros. Batedeira industrial, digital, bivolt ou 220 v; bowl em aço inoxidável com capacidade de 4,8 a 6,9 litros, potência de no mínimo 1000 w, 8 a 10 velocidades. Função pulsar; trava de segurança, base antiderrapante; três (3) batedores diferentes e protetor para respingos. Manual em português e garantia de 12 meses.   | 05     | unid. |             |             |
| 08   | Batedeira planetária 127v ou 220v 500w de potência, com trava de segurança, com batedores de massas leves e pesadas, com botão pulsar, pés antiderrapantes, com 12 meses de garantia.  | 03     | unid. |             |             |



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
*"Uma Praia de Todos"*

|    |   |    |       |  |  |
|----|---|----|-------|--|--|
| 09 | Bebedouro elétrico de mesa, capacidade 20 litros 110v ou 220v, com garantia de 12 meses.  | 05 | unid. |  |  |
| 10 | Bebedouro industrial 50lt. Com kit de instalação e fitro, com duas torneiras, em inox voltagem 127v ou 220v, com garantia de 12 meses.  | 06 | unid. |  |  |
| 11 | Chaleira elétrica inox 1,8 litros 110v ou 220v. Com desligamento automático 1.200 watts.  | 23 | unid. |  |  |
| 12 | Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas - estante metálica / estante 4 planos inox liso material: aço inoxidável, com acabamento em chapa pré polida com película protetora, borda mínima de 40 mm. Estrutura: construída com perfistipo u de aço inox. Espessura de 1,5mm, devem sempre possuir pés dianteiros e traseiros a cada 1 metro de comprimento. Sapatas: reguláveis em polietileno na cor preta. Dimensões (lxpxa): entre (90 e 150 mm )x400x1800, nunca ultrapassar 500 mm. Cada plano deve suportar até 300 kg/metro linear.   | 06 | unid. |  |  |
| 13 | Fogão a gás, 4 bocas, acendimento automático, com forno, 220v, com garantia de 12 meses.  | 02 | unid. |  |  |
| 14 | Fogão industrial 6 bocas. 30x30 perfil 5 qd/qs com forno aprox. 87 litros tampa aço inox, com garantia de 12 meses.   | 06 | unid. |  |  |
| 15 | Forno elétrico 46litros - 110v ou 220v, grill, vidro duplo, termostato, potência mínima 1500 w, aplicação: doméstica, dimensões aproximadas: largura:49 cm, altura:40 cm, características adicionais: painel com visor iluminado, autolimpante, isolamento, cor: branco ou prata, função dourar, com 2 resistências: superior e inferior, com controle individual de temperatura, botão seletor de temperatura de 90°C a 230°C, botão seletor de funções: aquecimento superior, inferior, superior e inferior, botão timer de 90 minutos com sinal sonoro, botão timer possui opção para manter ligado, luz indicadora de funcionamento, acompanha grelha deslizante. Com garantia de 12 meses.   | 10 | unid. |  |  |
| 16 | Forno industrial a gás com pedra roma refratário. Porta tipo guilhotina, dimensões approxi.138x 100x85 (axlpx). Com termômetro na lateral, câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura nas grelhas, com pedra refratária que armazena o calor, estrutura em aço inox, funcionamento a gás, com sistema de abertura em guilhotina. Com termômetro na lateral, câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura nas grelhas, com pedra refratária que armazena o calor, estrutura em aço inox, funcionamento a gás, com sistema de abertura em guilhotina, com bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, queimadores com sistema de gavetas, cavalete em aço carbono, revestimento em aço galvanizado, isolamento em lã de rocha. Medidas aproximadas: profundidade interna: 60cm largura interna: 80cm, altura interna: 23cm. Profundidade externa: 68cm, largura externa: 100cm, altura externa total: 122cm, com garantia de 12 meses. | 03 | unid. |  |  |
| 17 | Freezer horizontal 2 tampas, aprox. 419 litros. Freezer horizontal 2 tampas, aprox. 419 litros com dreno de gelo frontal, função freezer e conservador, sem cfc, caixa interna em aço zincado, com rodízio, 127v na cor branca. Características adicionais: 2 tampa, dupla ação congelamento e refrigeração, faixa de temperatura função  | 05 | unid. |  |  |



A doce praia dos gaúchos



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
*"Uma Praia de Todos"*

|    |  |    |       |  |  |
|----|--|----|-------|--|--|
|    | refrigerador: 2 a 8 °c; faixa de temperatura função freezer: e -18 a -22 °c, com garantia de 12 meses.   |    |       |  |  |
| 18 | Frigobar, 120litros, 127v cor branca, com garantia de 12 meses.  | 01 | unid. |  |  |
| 19 | Furadeira de impacto 12 polegadas, 550w, rotação reversível, com maleta e chave de mandril, 220v, com garantia de 12 meses.  | 02 | unid. |  |  |
| 20 | Lavadora de roupas capacidade 16 kg. 110v ou 220v. 12 programas, cesto em inox, abertura superior, 4 níveis de água, potência 480w, eficiência energética a. Dimensões aproximadas do produto 68 cm x 220 cmx75 cm (larg x alt. X profund.), com garantia de 12 meses.   | 03 | unid. |  |  |
| 21 | Liquidificador 1200w, jarra em acrílico, capacidade 3litros, com garantia de 12 meses.   | 01 | unid. |  |  |
| 22 | Liquidificador industrial 4 litros, copo inox tensão bivolt, alta rotação, inox, copo, monobloco em inox, gabinete e copo em aço escovado, potência do motor 1200w, 60hz frequência. Liquidificador triturador industrial 4 litros, copo inox tensão bivolt; rotação aprox. 3750 rpm, com garantia de 12 meses.  | 12 | unid. |  |  |
| 23 | Micro-ondas 34 litros branco 110v ou 220v. Garantia de 12 meses, com selo do Inmetro. Display digital.   | 23 | unid. |  |  |
| 24 | Processador de alimentos, 127v/220 v, com as seguintes características mínimas: multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico; tigela extragrande, com capacidade aprox. Para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa; tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras; com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Motor 700w, com garantia de 12 meses.   | 09 | unid. |  |  |
| 25 | Projetor multimídia, Tipo teto e mesa; Sistema de projeção DLP ou LCD; Taxa de luminosidade de no mínimo: 3600 lúmens; Contraste: 20.000:1; Resolução nativa: SVGA (800x600) com suporte de resoluções: VGA (640x480) para WUXGA (1920x1080); Proporção de tela nativa: 4:3 com opção de seleção (4:3 / 16:9); Lente: com foco e zoom manuais; Lâmpada: 200w de potência, vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000 Horas; Conexões no mínimo: 1x HDMI IN, 1 x VGA (D-SUB 15 pinos); Fonte de energia: BIVOLT 100~240V; Controle remoto com bateria inclusa, cabo de energia, protetor de lente, manual do equipamento, embalagem original; O objeto bem como seus componentes deverão ser originais de fábrica, novos, o objeto deverá ser entregue com todos cabos e adaptadores necessários para o uso do equipamento, garantia mínima de 12 meses. | 02 | unid. |  |  |
| 26 | Purificador de água na cor branca, com sistema de refrigeração por compressor, com elemento filtrante de fácil substituição, saída de água direcionável, aparador de água removível e bandeja de água removível. (110v ou 220v ), com garantia de 12 meses.  | 07 | unid. |  |  |
| 27 | Refrigerador branco, capacidade aproximada 375 litros, 110v ou 220v frost free / vertical duplex, capacidade: de, no mínimo, 375 litros, voltagem: 110v ou 220v, portas: dois compartimentos: no mínimo, dispenser de gelo, classificação energética: classe A, potência de no mínimo 126 w, cor: branco, material: gabinete (externo) pintado em  | 13 | unid. |  |  |



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
*"Uma Praia de Todos"*

|    |   |    |       |  |  |
|----|---|----|-------|--|--|
|    | branco ou aço escovado. "puxadores injetados com acabamento metálico, alimentação: energia elétrica. Garantia do fabricante ou fornecedor de no mínimo 12 meses. Obs.: os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "a".   |    |       |  |  |
| 28 | Refrigerador comercial 4 portas. 110v ou 220v. capacidade aprox. 690L. L:1,2 x C:0,620 x A:2 m, parte externa em inox. Laterais em inox escovado, revestimento externo traseiro e interno em chapa galvanizada, três prateleiras com regulagem de altura e pintura epóxi branca, prateleiras com regulagem de altura revestimento externo frontal e , faixa de trabalho (refrigerador) 0 a 10 °c, com garantia de 12 meses. | 02 | unid. |  |  |
| 29 | Refrigerador expositor vertical, capacidade 124 litros, 110v.   | 01 | unid. |  |  |
| 30 | Sanduicheira 220v, material aço inox escovado, potência 2.500w, características adicionais placas alumínio fundido, controle alta sensibilidade.  | 06 | unid. |  |  |
| 31 | Televisor Smart tv 43", tela plana de led 4k, com conversor digital integrado, entrada hdmi, portas usb, com mínimo de 12 meses de garantia.  | 07 | unid. |  |  |
| 32 | Transformador elétrico (autotransformador) 7000va, 5000w, Bivolt.   | 10 | unid. |  |  |

O prazo de entrega, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração.

**OBS: Os licitantes, na proposta inicial, não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.**



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
*"Uma Praia de Todos"*

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ n.º ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, que atende o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(Data)

.....  
(representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Empresa.....em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorda com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. (Nome da Empresa), CNPJ nº..... sediada a Rua (endereço completo) ....., declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma da Lei 14.133/2021.

Nome, cargo e assinatura

Nome da empresa



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
*"Uma Praia de Todos"*

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº....., sediada (endereço completo), declaro (amos), sob as penas da Lei, que estou (amos) qualificado (os) como Microempresa – ME/ Empresa de Pequeno Porte – EPP, para efeito do disposto no artigo 42 ao artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

.....  
(data)

.....  
(Representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
*"Uma Praia de Todos"*

**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália nº 3.100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato por sua Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA** - doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa.....inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede no Município de ....., na (Rua, Avenida)....., nº ....., CEP: ....., neste ato representado por....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato visando a Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira: FUNDAMENTO LEGAL**

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo MUNICÍPIO através do edital de Processo Licitatório nº 0076/2024, Pregão Eletrônico nº 0032/2024, da qual este Contrato é integrante, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo MUNICÍPIO.

**Cláusula Segunda: OBJETO**

O objeto deste instrumento consiste na Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente contrato, conforme especificações e nas condições previstas no Processo Licitatório nº 0076/2024, Pregão Eletrônico nº 0032/2024.

**Cláusula Terceira: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O preço dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ ..... (.....), sendo que os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

**Cláusula Quarta: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a **30 (trinta) dias** após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração.

O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses.

4.2. A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

4.3. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) item(ns) na sede do Município de Balneário Pinhal/RS.

4.4. O local de entrega será no Almoxarifado da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn nº 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

**Cláusula Quinta: DAS PENALIDADES**

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

5.1. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

**Cláusula Sexta: DA REJEIÇÃO DOS BENS**

6.1. Havendo rejeição dos bens, pelo Fiscal do Contrato, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a contratada terá o prazo máximo de 15 dias para fazer a substituição dos mesmos, facultado ao Município devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura indica a servidora Cátia Adriana Harth para atuar como fiscal do contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação indica o servidor Robledo Adalberto Saideles para atuar como fiscal do contrato para atuar como fiscal do contrato.

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo indica o servidor Gustavo Flores Alves para atuar como fiscal do contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde indica a servidor Thyago Gomes Armichi para atuar como fiscal do contrato.

A Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços Urbanos indica a secretário Marciano da Silva Muller para atuar como fiscal do contrato.

**Cláusula Sétima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

0603 12 361 0111 2012 44905200000000 1540 - 7022.0

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação**

1101 08 244 0029 2087 44905200000000 1660 - 23879.1

1102 08 244 0166 2100 44905200000000 1660 - 24975.0

1108 08 244 0029 2086 44905200000000 1660 - 25782.6

**Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca e Turismo**

0901 23 695 0009 1003 44905200000000 1500 - 20167.7

**Secretaria Municipal de Saúde**

0801 10 301 0125 2030 44905200000000 1500 - 15209.9

0801 10 301 0125 2030 44905200000000 1600 - 15210.2

0801 10 301 0125 2030 44905200000000 1621 - 30285.6





**Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços Urbanos**

0703 15 452 0118 1003 44905200000000 1500 - 11898-2

**Cláusula Oitava: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

8. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

8.1. A extinção do contrato poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**.

**Cláusula Nona: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

**Cláusula Décima: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste instrumento, por si ou por instrumento de procuração na forma da lei, que ficará fazendo parte integrante do processo licitatório que gerou este contrato.

10.1. Na execução do objeto ora contratado, o **MUNICÍPIO** exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, sujeitando-se a **CONTRATADA**, igualmente, a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com a Lei 14.133/2021.

10.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

10.3. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.4. Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
*"Uma Praia de Todos"*

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Balneário Pinhal/RS, .....de.....de 2024.



**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**